



CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2017

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e quinze minutos do dia dezanove de janeiro de dois mil e dezessete, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência SRP nº 01/2017 que tem como objeto o registro de preço para a eventual aquisição de carnes bovinas, suínas e embutidos, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli sem representante devidamente credenciado; Bonasa Alimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda sem representante devidamente credenciado; MAM Ribeiro Comércio de Alimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; Juno Veloso Vidal dos Santos representada pelo Senhor Rômulo Chamon do Amaral, RG nº MG 9.322.937 SSP/MG. Iniciando os trabalhos, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda apresentou o Contrato Social e o atestado de capacidade técnica sem autenticação e não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme exigido no item 5.2.2 alínea "c", **sendo inabilitada**. A empresa Bonasa Alimentos Ltda, não apresentou a Certidão Negativa Falência, conforme exigido no item 5.2.3 alínea "a", **sendo inabilitada**. A empresa Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual, conforme exigido no item 5.2.2 alínea "c", **sendo inabilitada**. As demais empresas atenderam as exigências editalícias, **sendo habilitadas**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos licitantes presentes que rubricassem o lacre. A Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

Weslane de Oliveira Santos
Presidente

Layane Silva Albuquerque
Membro

Tamires Silva Filho
Membro

Juno Veloso Vidal dos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8800 www.senacdf.com.br